

## ATA N.º87

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013

-----Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. 1.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO**

**ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS**

**VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre a aprovação do PAEL e perguntou se as medidas aprovadas pela Autarquia serão suficientes ou se a Câmara terá que apresentar medidas adicionais. Mais, disse que os cortes na despesa que a Autarquia apresentou não serão suficientes, sendo que a Câmara devia fazer uma redução ainda maior na despesa.

**PONTO 2** – O Sr. Presidente informou que o PAEL foi já aprovado pela Comissão Técnica, estando agora na Secretaria de Estado das Finanças, sendo que, até à data, não foram solicitadas à Câmara quaisquer pedidos ou medidas adicionais, que não as últimas aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipais. **PONTO 3** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou sobre o ponto de situação do Reequilíbrio Financeiro, aprovado pela Autarquia. **PONTO 4** – O Sr. Presidente disse que a Câmara não pode avançar com o Plano de Reequilíbrio Financeiro, sem

## ATA N.º87

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

que antes seja aprovado o PAEL. **PONTO 5** – No seguimento da questão levantada na última reunião do Executivo, o Sr. Vereador Miguel Lopes pediu esclarecimentos sobre o transporte dos alunos para o desfile de Carnaval. **PONTO 6** – A Sr. Vereadora Dora Gaspar disse ter-se tratado de um engano dos serviços, que forneceram o valor total gasto no ano anterior, com o transporte de todos os alunos para a festa de final de ano letivo. Mais, disse ser correto o custo de €100,00 por autocarro, apresentado pela Coligação “Por Vizela”, e que o valor apresentado pelo Presidente da Câmara foi o do custo da totalidade das escolas do Concelho e não apenas do Agrupamento de Escolas de Vizela. **PONTO 7** – Referindo-se à questão dos cortes na iluminação pública, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco criticou a preocupação excessiva com esta questão, acusando o PS de retroceder neste processo por uma questão eleitoral. Mais, disse que alguém deveria assumir a necessidade de corte na iluminação e defender esta posição até ao fim e não retroceder a meio. Disse, ainda, que nesta questão existem dois pesos e duas medidas, exemplificando com o reforço da iluminação no Campo de CCD de Santa Eulália. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Carlos Faria disse ter-se verificado um reforço da iluminação no Campo do CCD, de 12 para 20 holofotes, por imposição do Conselho Técnico, mas que esses holofotes só são ligados nos jogos oficiais do campeonato que se realizam à noite. Mais, acrescentou que, nos treinos, a iluminação só é ligada quando os jogadores entram no campo e que, quando termina o treino, a iluminação é imediatamente desligada. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre qual o critério que a EDP aplicou para os cortes na iluminação. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que os critérios adotados não foram tomados de ânimo leve e que a Autarquia ponderou bem antes de os definir. Mais, disse que a Câmara começou

## ATA N.º87

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013

por reunir com os Presidentes da Junta para definir esses critérios, sendo que ficou acordado desligar poste sim/poste não, acautelando as situações de segurança pública, sendo que essa situação seria acompanhada presencialmente pelos presidentes de cada uma das juntas de freguesia. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado acrescentou que, neste momento, a EDP já se encontra no terreno a implementar as alterações solicitadas. **PONTO 11** – Perante este retrocesso na questão da iluminação pública, o Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou o que pensa a Câmara fazer para manter a redução de 50% na iluminação pública. Mais, disse tratar-se de uma injustiça o facto do CCD de Santa Eulália não pagar luz, por ser um campo municipal, quando outros clubes têm que pagar, como é o caso do FC Vizela. **PONTO 12** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que a Autarquia está ainda a estudar essa questão. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE VIZELA:** As condições geográficas do Vale de Vizela, desde cedo constituíram um fator de atração para fixação de população na zona envolvente do rio, onde começaram a surgir as primeiras habitações, devido à fertilidade das margens e à sua grande capacidade agrícola, sendo o cultivo dos campos, até ao século XIX, a atividade predominante destas populações. O Vale de Vizela foi uma zona que sofreu forte influência do povo romano e em que o legado deixado pela sua presença na região de Vizela, contribuiu com grandes transformações, alterando por completo as tradições, rotinas e modos de vida das populações que aí viviam. A mais importante alteração operada pelos romanos foi, indiscutivelmente, a descoberta das águas termais de Vizela, com capacidades únicas no tratamento de determinadas doenças. Refira-se que, a partir do final do

**ATA N.º87****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

séc. XIX, este recurso natural teve a aptidão de impulsionar todo o crescimento de uma nova povoação, em seu redor, onde posteriormente as diferentes classes sociais passavam o seu tempo de lazer, o que permitiu desenvolver novos espaços de repouso e novos fluxos de turismo, proporcionando o desenvolvimento e a subsistência desta civilização e levando a uma consolidação populacional e demográfica da cidade de Vizela. Este impulso levou à construção de vários edifícios históricos da Cidade, entre os quais, as instalações termais, que começaram a ser construídas em finais do século XIX (1870) que, com a fundação da Companhia de Banhos em 1873, concedeu a Vizela, características de turismo muito particulares e contribuiu de forma preponderante para influenciar as características do urbanismo vizelense, dos séculos XIX e XX. A descoberta das águas termais surge, assim, como um marco importante na evolução da tipologia urbana de Vizela e originou o aparecimento da indústria hoteleira que foi, também, fundamental no desenvolvimento e crescimento de toda a malha urbana. O tecido urbano que caracteriza a cidade de Vizela engloba um núcleo antigo de carácter organicista, no qual o espaço principal surge estruturado a partir de um eixo central ramificando-se a partir deste. A maioria do edificado é de habitação corrente, com destaque para alguns palacetes do século XIX, que assinalaram um período áureo de Vizela, em que as burguesias, nacional e estrangeira se deslocavam até à nossa Cidade. De referir que estas construções, do século XIX, surgem frequentemente associadas à imagem do “brasileiro”, emigrante que se aventurava para o Brasil e regressava rico, imprimindo às habitações características peculiares e singulares, de cores fortes e azulejos decorativos, realçando uma presença muito distinta, como é o caso da Rua Dr. Abílio Torres, principal rua da Cidade, de onde se salientam os edifícios do Hotel Sul Americano, Edifício do antigo Casino e todas as fachadas

**ATA N.º87****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

do restante edificado, com características ou pormenores históricos que, se pretende, sejam preservadas e/ou revitalizadas no futuro. De referir que este núcleo edificado não sofreu grandes alterações nos últimos sessenta anos, tanto ao nível da estrutura urbana, como ao nível do conjunto edificado consolidado. O centro urbano da cidade de Vizela constitui, assim, uma área extremamente rica a nível arquitetónico, com vários edifícios construídos no século XIX, de características muito peculiares que, pela sua antiguidade e arquitetura, constituem um património de interesse Municipal, cujas linhas se pretende sejam mantidas. Para o efeito, torna-se indispensável proceder à regulamentação de uma série de procedimentos e incentivos relativos a execução de obras, tendo em consideração a sua importância, localização e finalidade, pois só através da Regulamentação destes procedimentos, será possível manter viva a história de um passado comum e, conseqüentemente, manter as linhas do património arquitetónico atualmente existente. Atento o exposto, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, conjugado com o disposto n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual e com o disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a discussão pública pelo período de 30 dias, o Projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA DO CENTRO URBANO DA CIDADE DE VIZELA. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes acusou o PS de pegar nesta questão muito tarde e perto das eleições. Mais, disse que o PS pegou no assunto de uma forma ‘desgarrada’, defendendo que esta proposta deveria ter sido submetida a participação pública, antes de ser submetida a reunião de Câmara. Em resposta, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que, por uma questão de coerência, só depois da aprovação do PDM faria



## ATA N.º87

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

sentido a apreciação deste Regulamento. Mais, disse que os passos a seguir são: primeiro, a aprovação do PDM; segundo, a aprovação deste Regulamento; e terceiro, a aprovação da Área de Reabilitação Urbana. Sobre o Regulamento em apreciação, disse que o mesmo se encontra ajustado à realidade urbana, prevendo incentivos fiscais para a reabilitação urbana dentro da Área de Reabilitação Urbana. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco considerou este Regulamento como uma boa estratégia, que apenas peca por tardia. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado acrescentou que este Regulamento surge a título complementar do PDM e que vem colmatar algumas lacunas. O Sr. Vereador Miguel Lopes acusou o PS de falta de planeamento na área do urbanismo, sendo disso exemplo a criação, no início do mandato, de um Gabinete de Projetos e Planeamento Estratégico que nunca funcionou. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre qual a posição da Câmara sobre as duas esplanadas cobertas no centro da Cidade. Em resposta, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que o Regulamento não tem efeitos retroativos. Quanto às esplanadas em questão, informou que as mesmas estão a ser avaliadas pela fiscalização, para ver se estão de acordo com o projeto aprovado pela Autarquia. **“Deliberado aprovar com cinco votos a favor (4 do PS e um da Coligação “Por Vizela”) e duas abstenções da Coligação “Por Vizela”.**

**PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISCUSSÃO PÚBLICA PREVENTIVA E DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA AMBIENTAL DO PLANO DE PORMENOR DO POÇO QUENTE:**

Tendo em consideração que na reunião ordinária n.º72, de 02 de agosto de 2012, da Câmara Municipal de Vizela, foi deliberado o início do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Poço Quente (PPPQ). Atento o exposto, e tendo-se concluído os estudos preliminares da

## ATA N.º87

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

alteração ao PPPQ, nos termos da Lei 169/99, de 18 de setembro, articulada com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, submete o Sr. Presidente a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a abertura preventiva de participação pública pelo prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. Submete-se, ainda, que seja deliberado aprovar a dispensa de apresentação da Avaliação Estratégica Ambiental uma vez que o PPPQ foi sujeito a Declaração de Impacto Ambiental (DIA) e a alteração proposta não agrava as condições ambientais verificadas pela DIA. Neste ponto, o Sr. Vereador António Manuel Pacheco questionou o porquê da dispensa de apresentação da Declaração de Impacto Ambiental. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado explicou que a CCDRN permite a dispensa de apresentação da Declaração de Impacto Ambiental, uma vez que se trata de uma revisão do Plano de Pormenor. O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou tratar-se de uma arbitrariedade, uma vez que o impacto ambiental é completamente diferente. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que não se trata de um plano de pormenor efetuado de raiz, mas sim de uma alteração a um plano já existente e cujo impacto ambiental é muito inferior. Mais, acrescentou que a área de construção baixou consideravelmente, mas que as áreas de cedência se mantiveram. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “KRATO’S BAR”:** Vem Armando Jorge Sousa Ribeiro, contribuinte n.º239 233 077, solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Krato’s Bar”, do qual é explorador, e sito na Rua do Lamarão,

## ATA N.º87

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013**

711, freguesia de Sta. Eulália. Aquele requerimento fundamenta-se no facto de pretender realizar uma “festa de aniversário” daquele estabelecimento comercial, no dia 23 de fevereiro de 2013, até às 04:00 horas da madrugada. O Regime de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços da área do município de Vizela encontra-se regulado no Regulamento que fixa os Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços. O Regulamento em questão prevê, no n.º2, do seu artigo 5º, que: *“os estabelecimentos de restauração e bebidas, compreendidos no 3º grupo, desde que funcionem em edifícios de utilização coletiva e de carácter habitacional ou em outros edifícios habitacionais e ainda desde que existam contíguos a este, outros edifícios ou frações habitacionais, apenas poderão optar os seguintes horários: entre as 6 e as 24 horas nos dias de domingo a quinta -feira, e entre as 6 e as 2 horas nos dias de sexta-feira, sábado e vésperas de feriado.”* Atendendo a que aquela data é de grande importância para o estabelecimento em questão e que se trata de um requerimento isolado, por parte do requerente; Depois de ouvidas a Junta de Freguesia de Santa Eulália e a Associação Comercial e Industrial de Vizela, atendendo a que os respetivos pareceres foram favoráveis, propõe o Sr. Presidente que, a título excepcional, seja autorizado o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Krato’s Bar”, até às 4 horas da madrugada do dia 24 de fevereiro de 2013, nos termos do disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº126/96, de 10 de agosto, Decreto-Lei nº216/96, de 20 de novembro e Decreto-Lei nº111/2010, de 15 de outubro. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.** **PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - COMISSÃO DO SENHOR DAS CINCO CHAGAS DE**



## ATA N.º87

## Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013

**SANTA MARIA DE INFÍAS:** Vem a Comissão do Senhor das Cinco Chagas de Santa Maria de Infias solicitar autorização para proceder à ligação à rede pública de eletricidade, para a realização das festas em honra do Senhor das Cinco Chagas, entre os dias 30 de abril a 05 de maio do corrente ano, nos seguintes locais: Igreja Paroquial de Infias (Igreja Nova) - 1 quadro de 3x60A; Igreja do Senhor das Cinco Chagas (Igreja Velha) - 1 quadro de 3x30A. Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição da freguesia e, conseqüentemente, dinamizar a época festiva, tendo em atenção que tem sido norma nesta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, propõe o Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

**ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - RÁDIO VIZELA – COOPERATIVA DE RÁDIO DIFUSÃO,**

**CRL:** Vem a Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL, contribuinte n.º 502 031 220, solicitar a cedência de espaço público no Espaço Multiusos, nesta Cidade, nos dias 15 e 16 de junho de 2013, para exposição e venda de produtos de patrocinadores, aquando das comemorações do “27º aniversário da Rádio Vizela”. Considerando aquele requerimento, proponho que seja cedido o Direito de Ocupação do Espaço Público no Espaço Multiusos, desta Cidade, à Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL, nos dias 15 e 16 de junho de 2013. Mais, propõe o Sr. Presidente, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, a isenção das taxas devidas pela emissão daquela licença. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

**ATA N.º87****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 21 de fevereiro de 2013****PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE**

**SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO:** Submete o Sr. Presidente, à presente reunião, o pedido efetuado por Domingos Pinto de Azevedo, NIPC 107022222, morador no Beco de Infistela, n.º185, freguesia de Sta. Eulália, concelho de Vizela, que solicita, que a caução destinada a garantir a realização das infraestruturas, no valor de €56.645,16, referente ao processo de loteamento n.º23/04, sito na Rua das Veigas, freguesia de S. Miguel, deste Concelho, seja aceite através de hipoteca do lote 1, do referido loteamento. Esta situação encontra-se prevista no n.º2, do artigo 54º, do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro. É anexado, à presente proposta, a informação técnica e avaliação patrimonial. **“Deliberado aprovar por unanimidade”.**

**INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, e depois do Sr. Presidente ter informado que convidou o Primeiro-ministro para as comemorações do 15.º aniversário do Município, o munícipe Júlio Costa questionou-o se não iria convidar António Guterres como havia afirmado no ano passado. Em resposta, o Sr. Presidente disse que, neste momento, essa situação estava posta de lado.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO:** Às dezoito horas e quarenta minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e treze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica



